



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.554, DE 7 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO no âmbito da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 07 / 04 / 2022
S.A.

**INSERE ART. 3º-A E ALTERA O ART. 5º DA
PORTARIA Nº 2.533, DE 4 DE MARÇO DE
2022, QUE CONSTITUI COMITÊ PARA
ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI
Nº 13.709/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência prevista no art. 37, II, da Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Inserir o Art. 3º-A na Portaria nº 2.533, de 4 de março de 2022, que constitui o Comitê para estudo e regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com o seguinte texto:

.....
Art. 3º-A. O prazo de vigência do Comitê é de 3 (três) meses, a partir da data de sua constituição, sendo prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 2º. Alterar a redação do Art. 5º da Portaria nº 2.533, de 4 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1 de janeiro de 2022.”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 07 de abril de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)
Presidente

PUBLICADO no âmbito da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 08/04/2022